
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027 /2025

EMENTA: Altera a data de vencimento para pagamento da 1ª(primeira) Parcela, bem como da quota única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano- IPTU e Taxa de Limpeza Pública- TLP do exercício de 2025.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, pelo Art. 54, do Estatuto do Servidor do Município do Paulista, e

CONSIDERANDO, que essa prorrogação visa prevenir qualquer eventualidade que possa vir a acorrer em prejuízo ao Contribuinte,

DECRETA:

Art.1º.....

Parágrafo Único – Para efeito de pagamento dos tributos de que trata este artigo, ficam estabelecidas as seguintes datas de vencimento:

I – para pagamento em quota única, a data de 31/03/2025.

II – para pagamento em quotas mensais:

COTA: Data de Vencimento

1ª Parcela 31/03/2025

2ª Parcela 10/04/2025

3ª Parcela 12/05/2025

4ª Parcela 10/06/2025

5ª Parcela 10/07/2025

6ª Parcela 11/08/2025

7ª Parcela 10/09/2025

8ª Parcela 10/10/2025

9ª Parcela 10/11/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 11 de Março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 11 de Março de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:69CE2058

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/03/2025. Edição 3800

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>